

## RESOLUÇÃO CM Nº 165, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.*

**A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

### **01 – CÂMARA MUNICIPAL**

#### **01.01 – Corpo Legislativo**

6.8 – 3.3.90.14.01 – Diárias.....	R\$.	30.000,00
01.031.0001.2.001 – Manter Corpo Legislativo	=====	

**Total da Suplementação.....R\$ 30.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### **01.01– Corpo Legislativo**

9.7 - 3.3.90.35.02 – Pessoa Jurídica.....	R\$.	20.000,00
01.031.0001.2.001 – Manter Atividade do Plenário		
12.3 - 3.3.90.39.02 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica..	R\$.	10.000,00
01.031.0001.2.003 – Publicações e Publicidade	=====	

**Total da anulação.....R\$ 30.000,00**

Art. 3º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama Minas Gerais, 16 de novembro de 2004.

Vereador Januário Francisco de Andrade  
- Presidente -

